



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

LEI Nº 905/2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pratinha para o exercício de 2014.

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Pratinha para o exercício financeiro de 2014, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-14.340.000,00 (Quatorze milhões, trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	15.548.800,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	541.700,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	445.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.403,00
RECEITA DE SERVIÇOS	206.440,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.121.150,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.107,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	976.000,00
RECEITA DE CAPITAL	110.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.294.800,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	14.340.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	191.030,00
04- ADMINISTRAÇÃO	3.991.259,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	260.587,00
09- PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.237.000,00
10- SAÚDE	3.235.680,00
12- EDUCAÇÃO	3.332.275,00
13- CULTURA	187.502,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

15- URBANISMO	503.828,00
16- HABITAÇÃO	14,00
17- SANEAMENTO	123.714,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	24.037,00
20- AGRICULTURA	105.419,00
22- INDÚSTRIA	3,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.010,00
26- TRANSPORTE	697.005,00
27- DESPORTO E LAZER	69.614,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	241.023,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00
Total Geral	14.340.000,00

POR SUB-FUNÇÕES

	Especificação		Total	
	Pre fe itura Municipal			
04	Administração			
		0062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	46.307,00
		0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.796.671,00
		0124	CONTROLE INTERNO	55.704,00
		0129	ADMINIS TRAÇÃO DE REEITAS	303.603,00
		0131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.502,00
		0181	POLICIAMENTO	79.502,00
08	ASSISTENCIA SCIAL		260.587,00	
		0141	ASSISTENCIA AO IDOSO	260.587,00
		0242	ASSIST. AO PORT. DE DEFICIECIA	4.005,00
		0243	ASSIST. A CRIA. E ADOLESCENTE	146.600,00
		0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	97.982,00
10	SAUDE			
		0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.900,00
		0301	ATENÇÃO BASICA	3.131.482,00
		0302	ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	23.600,00
		0303	SUP. PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.000,00
		0304	VIGILANCIA S ANITARIA	3.498,00
		0305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.200,00
		0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	45.000,00
12	EDUCAÇÃO			
		0122	ADMINIS TRAÇÃO GERAL	13.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

		0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	54.704,00
		0361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.668.915,00
		0364	ENSINO SUPERIOR	125.903,00
		0361	ENSINO FUNDAMENTAL	
		0365	EDUCAÇÃO INFANTIL	439.665,00
		0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	764,00
		0367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.814,00
13	CULTURRA			
		0391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	6.002,00
		0392	DIFUSÃO CULTURAL	181.500,00
15	URBANISMO			
		0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.209,00
		0452	SERVIÇOS URBANOS	473.619,00
16	HABITAÇÃO			
		0482	HABITAÇÃO URBANA	7,00
		0481	HABITAÇÃO RURAL	7,00
17	SANEAMENTO			
		0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	123.714,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			
		0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	24.025,00
		0542	CONTROLE AMBIENTAL	6,00
		0543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6,00
20	AGRICULTURA			
		0601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	29.702,00
		0604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.000,00
		0606	EXTENSÃO RURAL	74.717,00
22	INDUSTRIA			
		0661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS			
		0695	TURISMO	10.007,00
		0691	PROMOÇÃO COMERCIAL	3,00
26	TRANSPORTE			
		0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	691.005,00
		0452	SERVIÇOS URBANOS	6.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
		0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.109,00
		0811	DESPORTO DE RENDIMENTO	10.501,00
		0812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2,00
		0813	LAZER	2,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
		0843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	241.023,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
		0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	120.000,00
	TOTAL PREFEITURA			12.204.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

	CAMARA MUNICIPAL			
	Especificação			
01	LEGISLATIVA			
		0131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.300,00
		0031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.200,00
		0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	184.530,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
		0031	AÇÃO LEGISLATIVA	528.970,00
	TOTAL CAMARA			720.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRATINHA			
	Especificação			Total
04	ADMINISTRAÇÃO			
		0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	169.000,00
		0272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.237.000,00
99	RESERVA DE CONTIGENCIA			
	.	0997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	10.000,00
	TOTAL RPPS			1.416.000,00
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO			14.340.000,00

03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	13.560.348,00
DESPESAS DE CAPITAL	649.652,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	10.000,00
TOTAL DA DESPESA	14.340.000,00

04- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- PODER LEGISLATIVO	720.000,00
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	720.000,00
02- PODER EXECUTIVO	12.204.000,00
02.10- GABINETE DO PREFEITO	646.614,00
02.15- ASSESSORIA JURÍDICA	168.513,00
02.20- ASSESSORIA TÉCNICA	57.609,00
02.25- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.055.148,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

02.30- DEPARTAMENTO DE FAZENDA	895.933,00
02.31- DEPARTAMENTO MUNIC CONTROLE INTERNO	55.704,00
02.35- DEPART. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	863.833,00
02.36- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	697.005,00
02.40- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.132.275,00
02.41- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- FUNDEF	1.200.000,00
02.42- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	79.621,00
02.43- DEPARTAMENTO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	241.905,00
02.44- FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL	187.502,00
02.45- DEPARTAMENTO DE ASÚDE	4.900,00
02.46- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.230.780,00
02.47- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.987,00
02.48- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	186.765,00
02.49-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	14,00
02.50- DEPTO. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO	155.433,00
02.51- FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	24.037,00
02.55- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	147.422,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
03. AUTARQUIA	1.416.000,00
03.60- INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA - PRATPREV	1.406.000,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	10.000,00
TOTAL DA DESPESA	14.340.000,00

Art. 4º- De acordo com o art. 165, parágrafo 8º da Constituição da República do Brasil, com o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de marco de 1964, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autárquico, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado a:

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (Dez Por Cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

IV – Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Pratinha-MG, 12 de novembro de 2013.

José Joaquim Pereira
Prefeito Municipal

Publicado no Átrio Oficial no dia 12 de novembro 2013.